



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI N° 1.364/2002**

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para cobrir despesas na realização do I Trope Cultural da UNEMAT – Alto Araguaia, o referido evento aconteceu nos dias 15 à 20 de abril do corrente ano, onde serão ministrados 12 (doses) mini-cursos, incluindo a vinda do Prof. Dr. Agnaldo Gonçalves (UNESP – São José do Rio Preto) e palestras, a senhorita Ruth Nely de Sá, portadora da RG n.º 1361388-0/SSP/MT e CPF n.º XXXXXXXXXX.

**Art. 2.º** - A autorização que se refere no artigo anterior é para os educandos mais carentes e será coberto com a seguinte dotação:

<b>02</b>	- <b>GABINETE DO PREFEITO</b>
<b>01</b>	- <b>GABINETE DO PREFEITO</b>
0412200102.002	- Manutenção do Gabinete do Prefeito
3350.43.00	- Subvenção Sociais.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de abril de 2002.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal